PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

PAULO ROGERIO DA CUNHA MOU
02/02/2024 17:09

CLOVIS VALENCA ALVES FILHO
02/02/2024 17:13

Ata da Correição Ordinária Presencial na 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza

Período: 24 a 25 de janeiro de 2024

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2024, às 12 (doze) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza, **contando com a participação do** Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho – COLEPRECOR, Desembargador **Clóvis Valença Alves Filho,** bem assim dos servidores **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional)**, Celenilton Gomes da Silva** (Assistente de Gabinete), **Patrícia Cabral Machado** (Secretária de Governança e Gestão Estratégica) **e Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Na abertura dos trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à Correição Ordinária neste Órgão Judicial, saudando o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor Rafael Marcílio Xerez, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Taciana Orlovicin Gonçalves Pita, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Alexandre Pinheiro Coe, os servidores da Vara, a equipe da Corregedoria Regional e a Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado.

Após, noticiou que esta Correição representa a última visita à 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza durante seu mandato como Corregedor-Regional. Expressou grande satisfação em estar presente em uma Unidade que foi premiada com o "Selo Excelência TRT-7" no ano anterior, fato que o enche de orgulho. Destacou que a cerimônia de entrega do prêmio foi extremamente positiva e satisfatória, desejando uma solenidade ainda mais gratificante e participativa no ano de 2024. Em seguida, relatou que a sua promessa de batalhar pelo wi-fi foi cumprida e compartilhou a boa notícia de que os procedimentos foram iniciados, pontuando que o Egrégio Regional aderiu a um processo de licitação já em andamento em outro Regional. Entretanto, explicou que o atraso ocorreu devido a questões relacionadas ao Tribunal de Contas da União, um episódio já superado. Atualmente, enfrentam-se os desafios relacionados às obras em andamento no Fórum Autran Nunes e as que se iniciarão no TRT-7.

A segunda notícia é motivo de grande felicidade e gratidão, pois, após um longo período, o nosso Sétimo Regional alcançou todas as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023. Isso é motivo de imenso orgulho e reflete o trabalho conjunto de todos. Alcançar esse patamar não é tarefa fácil, sendo que nem todos os Regionais conseguem tal feito. Para nós, esse êxito é de grande valor, pois ressalta perante a sociedade a importância do trabalho sério desenvolvido no TRT-7, demonstrando claramente o propósito e a relevância da Justiça do Trabalho como uma Instituição voltada para servir e amparar aqueles que, eventualmente, enfrentam impasses em suas relações de trabalho.

Em outra abordagem, o Senhor Corregedor-Regional ressaltou a preocupação com a Agenda dos Magistrados, salientando que os dados do mês seguinte devem ser coletados e enviados à Corregedoria-Geral até o dia 20 de cada mês em curso. Portanto, solicita uma atenção redobrada dos Senhores Magistrados e Diretores de Secretaria em relação ao prazo e ao preenchimento desses dados. Destacou que essa tarefa não deve ser realizada de maneira automática, pois está sujeito à verificação e cobrança por parte da Corregedoria-Geral, que, a propósito, realizará uma visita em setembro do corrente ano.

Na sequência, informou que, devido a restrição de espaço físico, a equipe de Correição se deslocará para a sala da Secretaria de Distribuição e Cumprimento de Mandados, localizada no quinto andar do Edifício Desembargador Manoel Arízio de Castro. Lá, estarão disponíveis para atender os servidores, Magistrados e jurisdicionados em geral durante todo o período correcional e, especialmente, no horário estipulado em edital, das 9h30 às 11 horas do dia 25 de janeiro de 2024.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor Rafael Marcílio Xerez, saudou a equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, ressaltando sua satisfação com a fidalguia com que é tratado pelo Senhor Corregedor-Regional, uma generosidade que se estende igualmente a todos os colaboradores da Unidade.

Na sequência, ao fazer uma espécie de retrospectiva do ano de 2023, sua impressão é que aquele foi um ano bastante desafiador, começando com diversas demandas provenientes da Corregedoria do Colendo Tribunal Superior do Trabalho e encerrando com muitas solicitações para assegurar a concretização e implementação de todas as metas até o final do ano. Com o notável empenho da equipe, o ano se mostrou próspero, iniciando com uma Correição considerada satisfatória pelo Senhor Corregedor-Regional e concluindo com a conquista de todas as metas, celebrando também a honra de receber o "Selo Excelência TRT-7". Assim, recorda o ano de 2023 como um período desafiador, porém recompensador, ao testemunhar o reconhecimento e a valorização do trabalho da equipe.

Para o ano de 2024, o objetivo é dar continuidade e aprimorar o trabalho, confiando especialmente na função de correção e apoio da Corregedoria. Enxerga a Correição como uma oportunidade, uma permissão para aprender, compreender e identificar o que pode ser aprimorado, não a encarando como uma atividade punitiva. Em seguida, assegurou que, na 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza, a Resolução que trata da presença dos Juízes está sendo rigorosamente cumprida, tanto por ele quanto pela Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Taciana Orlovicin Gonçalves Pita. Eles estão presentes na Unidade pelo menos três ou quatro vezes por semana, dependendo da necessidade. Para garantir transparência, costuma realizar atos utilizando o computador da Vara com o seu próprio *login*, evitando assim quaisquer dúvidas ou questionamentos.

O Senhor Juiz Titular destacou que as audiências ocorrem de segunda a sexta-feira, enfatizando que as portas da Vara estão sempre abertas para receber e ouvir os advogados, analisando suas ações independentemente de agendamento. Por fim, assegurou que a Ata a ser produzida pela Corregedoria será cuidadosamente estudada e analisada como um guia para aprimorar ainda mais os trabalhos da Vara.

O Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Alexandre Pinheiro Coe, agradeceu a presença da Corregedoria-Regional e endossou as palavras do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Rafael Marcílio Xerez. Enfatizou que, após receber a Ata da Correição Ordinária, a equipe se reúne para analisar as Recomendações feitas à Secretaria e aos Magistrados, examinando ponto a ponto para aferir o que está, ou não, sendo cumprido. Considera relevante que os trabalhos correcionais tenham ocorrido no início de 2024, propiciando à equipe o ano todo para implementar as Recomendações, especialmente diante dos desafios enfrentados em 2023, um ano verdadeiramente desafiador. Destacou que a Unidade é muito antiga, com um considerável acervo de ações judiciais, e, mesmo assim, a 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza foi agraciada com o "Selo Excelência TRT-7", o que é extremamente gratificante.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra e afirmou que um dos objetivos da equipe, ao discutir a criação dessa premiação, era explorar a possibilidade de selecionar dados, realizar a aferição e identificar aquela equipe que atendia aos requisitos para merecer a premiação. Destacou que apenas os elogios verbais feitos pela equipe de Correição eram insuficientes; assim, receber o "Selo Excelência TRT-7" deixa a todos, não apenas à Vara, mas também aos Juízes e servidores, orgulhosos e com a certeza de que o trabalho desenvolvido está sendo reconhecido pelos gestores do Tribunal.

Ademais, o Corregedor-Regional expressou a esperança de que em 2024 possam realizar uma solenidade ainda melhor e que os futuros Corregedores deem continuidade a esse evento, que é também um momento de confraternização. Destacou que o objetivo da Corregedoria é superar momentos desafiadores e alcançar resultados como os vistos em 2023. Por fim, o Senhor Corregedor-Regional afirmou que tudo foi desafiador, a exemplo do lançamento de seu nome para Vice-Presidente do Colégio de Presidentes e Corregedores de todos os Tribunais, uma proposta em nível nacional que se concretizou. Pela primeira vez em 80 (oitenta) anos, o Sétimo Regional tem um Desembargador na Direção do Colégio de Presidentes. Ressaltou que essa conquista não é individual, mas algo muito importante para toda a Sétima Região, uma vitória de todos, do Primeiro Grau de Jurisdição, dos Juízes Titulares e Substitutos, dos Desembargadores e dos servidores do Tribunal.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Com base nos dados extraídos do Processo Judicial Eletrônico (PJe), Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SICOND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas aos autos da **Correição Ordinária nº 0000002-88.2024.2.00.0507, autuada no Sistema PJeCor**:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juíza Diretora do Fórum	Doutora Ivânia Silva Araújo
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 7.729 de 16 de janeiro de 1989
Data de instalação	07 de julho de 1989
Data da última correição realizada	14 a 16 de fevereiro de 2023

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUIZ TITULAR: Doutor Rafael Marcílio Xerez
Período de atuação: Desde 03 de novembro de 2011 (Ato TRT-GP nº 351, de 22 de setembro de 2011).

2.2. JUÍZA VINCULADA: Doutora Taciana Orlovicin Gonçalves Pita
Período de atuação: Vinculado à Unidade em 07 de janeiro de 2016 (Portaria nº 04/2016).

* Os Juízes Titular e Substituta residem no Município sede da Vara do Trabalho.

3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
ALEXANDRE PINHEIRO COE	TÉCNICO JUDICIÁRIO - DIRETOR	24/02/2006
MARIA RENEIDE FERNANDES VIEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	03/03/2008
ROBÉRIO SILVA DE ARAÚJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	28/04/2008
JOSENIAS PONTES DE ARAÚJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	24/09/2018
GLÁUCIA SOUSA DA CONCEIÇÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA	21/11/2016
CÉLIA MARIA RAMALHO DE F. LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	23/10/2019
EUVALDO FERREIRA GOMES	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	08/02/1990
MARIA PATRÍCIA DE LIMA M. FREITAS	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	05/05/2014
IGOR RAPHAEL MELO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	07/11/2013
DANIEL RUBENS SANTIAGO DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	03/11/2011
ANTONIA ERISMAR P. VASCONCELOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	15/11/2006

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

LIS AVELINO FREIRE	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	10/12/2014

OBS.: O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea "b" do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
TATIANA XIMENES PIMENTEL	14/02/2022

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 2ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ANA CAROLINE BENTO MACIEL FREITAS	14	10	5	
ANDRE BRAGA BARRETO	15	1	1	
ANTONIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA				1
DAIANA GOMES ALMEIDA	51	16	22	1
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	18	10	3	1
FILIPE BERNARDO DA SILVA	1			
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	18	6	7	
MARIA RAFAELA DE CASTRO	7	1	3	
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	36			
NEY FRAGA FILHO	19	10	7	
RAFAEL MARCÍLIO XEREZ	908	407	292	101
RONALDO SOLANO FEITOSA	91	26	29	1
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	720	361	209	111
Total	1.898	848	578	216

*Audiências realizadas.
**Audiências realizadas no CEJUSC-1º Grau de Jurisdição.
Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 16/01/2024 – posição 15/01/2024). Período de apuração: 16/01/2023 a 15/01/2024.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 2ª VT de Fortaleza	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito
ANA CAROLINE BENTO MACIEL FREITAS	54
DAIANA GOMES ALMEIDA	24,5
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	60
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	8,67
NEY FRAGA FILHO	0,2
RAFAEL MARCÍLIO XEREZ	24,73
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	24,1
Prazo médio para julgamento na unidade	24,80

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 16/01/2024 – posição 15/01/2024). Período de apuração: 16/01/2023 a 15/01/2024.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 2ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
RAFAEL MARCÍLIO XEREZ	11	00	11
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	10	00	10
Total de sentenças pendentes na Vara	21	00	21

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 18/01/2024 – posição 17/01/2024). Período de apuração: 18/01/2023 a 17/01/2024.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
RAFAEL MARCÍLIO XEREZ	28	12
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	18	18
Total de sentenças pendentes na Vara	46	30

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.
- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 1ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
RAFAEL MARCÍLIO XEREZ	0	0	0
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	0	0	0
Total de incidentes pendentes na Vara	0	0	0

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 18/01/2024 – posição 17/01/2024). Período de apuração: 18/01/2023 a 17/01/2024.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
RAFAEL MARCÍLIO XEREZ	01	00
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	00	00
Total de incidentes pendentes	01	00

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.
- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juízes Titular e Substituta	No prazo	Prazo vencido		Total
RAFAEL MARCÍLIO XEREZ	00	00		00
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	00	00		00
Total de incidentes pendentes na Vara	00	00		00

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual. (dados extraídos em 18/01/2024 – posição 17/01/2024). Período de

apuração: 18/01/2023 a 17/01/2024.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
RAFAEL MARCÍLIO XEREZ	03	00
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	00	00
Total de Embargos pendentes	03	00

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.
- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
2ª VT de Fortaleza	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
	848	216	578	24,80

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 16/01/2024 – posição 15/01/2024). Período de apuração: 16/01/2023 a 15/01/2024.
*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados
**Valor engloba ações conciliadas pós-sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
2ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	61.03	104.84

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 18/01/2024 – posição 17/01/2024). Período de apuração: 18/01/2023 a 17/01/2024.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (consideradas apenas as ações ajuizadas no trimestre de 18 de outubro de 2023 a 17 de janeiro de 2024).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
2ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	58.03	101.44

Fonte: Relatório SICOND/ Correição Virtual, item 4.C. (dados extraídos em 18/01/2024 – posição 17/01/2024). Período de apuração: 18/01/2023 a 17/01/2024.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
2ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	42.35	118.88

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 18/01/2024 – posição 17/01/2024). Período de apuração: 18/01/2023 a 17/01/2024.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª VT de Fortaleza	114.14	238.59

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4. (dados extraídos em 18/01/2024 – posição 17/01/2024). Período de apuração: 18/01/2023 a 17/01/2024.

6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 2ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de ações em pauta por dia
4 ou 5	10 a 12

Descreva como estão ocorrendo as audiências (quantas unas, de instrução, presencial, telepresencial são designadas por dia).

As audiências estão sendo designadas, no presente momento, de forma presencial e não mais virtual. Os magistrados revezam os dias de realização de audiências, as quais ocorrem de 4 a 5 vezes na semana com uma média de 12 processos na pauta diária. O Juízo não adota o rito do art. 335 do CPC, seguindo os ditames da CLT.

Fonte: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2022	2023	2024 (Posição 17/01/2024)
2ª VT de Fortaleza	1.083	1.180	46

Fontes: Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.
Anos 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 31/12/2023.
Ano 2024: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 17/01/2024.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):

Unidade Judiciária: 2ª VT de Fortaleza			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2022	Acervo em 31/12/2023	2024 (Posição 17/01/2024)
Conhecimento	1.105	1.010	-
Liquidação	552	495	-
Execução	1.954	1.810	-
Cartas Precatórias pendentes de devolução	13	18	-
TOTAL	3.624	3.333	-

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 2ª VT de Fortaleza

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Conhecimento (até a prolação da sentença)	172,95
Liquidação (do início ao encerramento)	319,51
Execução (do início à extinção)	2.751,69
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.810,48

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.
Período analisado: 01/01/2023 a 31/12/2023.

8. SITUAÇÃO DAS AÇÕES EM 17/01/2024:

8.1. Fase de Conhecimento:

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ações*
Acordo vencido	-	-	-
Aguardando apreciação pela instância superior	354	02/06/2014	0010165-66.2012.5.07.0002
Aguardando audiência	304	02/06/2023	0000121-02.2023.5.07.0002
Aguardando cumprimento de acordo	03	01/12/2023	0000949-95.2023.5.07.0002
Aguardando final do sobrestamento	34	31/03/2022	0001376-05.2017.5.07.0002
Aguardando prazo	147	04/10/2023	0000008-48.2023.5.07.0002
Análise	07	17/12/2023	0001211-18.2023.5.07.0011
Assinar despacho/decisão	32	18/12/2023	0001236-58.2023.5.07.0002
Assinar sentença	17	18/12/2023	0000369-65.2023.5.07.0002
Conclusão ao Magistrado	41	20/11/2023	0000329-83.2023.5.07.0002
Cumprimento de Providências	16	13/09/2023	0000610-39.2023.5.07.0002
Elaborar decisão	-	-	-
Elaborar despacho	-	-	-
Elaborar sentença	20	04/12/2023	0001044-28.2023.5.07.0002
Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
Prazos Vencidos	-	-	-
Preparar expedientes e comunicações	08	18/12/2023	0000040-53.2023.5.07.0002
Recebimento e remessa	-	-	-
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
Triagem	63	18/12/2023	0001238-28.2023.5.07.0002
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe.

8.2. Fase de Liquidação:

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ações*
Aguardando apreciação pela instância superior	12	02/09/2020	0001900-36.2016.5.07.0002
Aguardando audiência	-	-	-
Aguardando cumprimento de acordo	04	05/12/2023	0000406-92.2023.5.07.0002
Aguardando final do sobrestamento	158	06/06/2022	0001272-76.2018.5.07.0002
Aguardando prazo	60	31/10/2023	0203700-62.2009.5.07.0002
Análise	33	17/12/2023	0000355-04.2011.5.07.0002
Assinar despacho/decisão	46	18/12/2023	0000177-06.2021.5.07.0002
Conclusão ao Magistrado	42	31/10/2023	0000521-16.2023.5.07.0002
Cumprimento de Providências	37	06/11/2023	0000966-34.2023.5.07.0002

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Elaborar decisão/despacho	-	-	-
Iniciar Liquidação	-	-	-
Prazos Vencidos	-	-	-
Preparar expedientes e comunicações	01	15/01/2024	0000204-18.2023.5.07.0002
OBSERVAÇÕES			

Fonte: PJe.

8.3. Fase de Execução:

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ações*
Aguardando apreciação pela instância superior	84	17/11/2017	0001031-49.2011.5.07.0002
Aguardando Audiência	01	05/12/2023	0000553-21.2023.5.07.0002
Aguardando cumprimento de acordo	03	04/12/2023	0000038-54.2021.5.07.0002
Aguardando final do sobrestamento	115	26/04/2019	0223800-19.2001.5.07.0002
Aguardando prazo	324	29/09/2023	0050300-28.2009.5.07.0002
Análise	65	17/12/2023	0000203-72.2019.5.07.0002
Assinar despacho/decisão	183	18/12/2023	0069700-28.2009.5.07.0002
Conclusão ao Magistrado	259	06/10/2023	0165000-13.1992.5.07.0002
Cumprimento de Providências	139	05/05/2023	0144400-77.2006.5.07.0002
Elaborar decisão/despacho	09	10/01/2024	0139500-76.1991.5.07.0002
Elaborar sentença	-	-	-
Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
Prazos Vencidos	-	-	-
Preparar expedientes e comunicações	96	16/10/2023	0101800-41.2006.5.07.0002
Recebimento e remessa	-	-	-
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

A) Pendências na tarefa “Comunicação e Expedientes”:
Foram constatadas 126 (cento e vinte e seis) demandas, sendo a mais antiga de 8/11/2023 (ATSum 0000025-26.2019.5.07.0002).

B) Pendências na tarefa “Conclusão ao magistrado”:
Foram constatados 172 (cento e setenta e dois) feitos, sendo o mais antigo de 7/11/2023 (ATOrd 0155900-34.1992.5.07.0002). Consigna-se que, no curso dos trabalhos correcionais, houve a movimentação das ações judiciais, dando, dessa forma, efetividade ao Provimento nº 1/2023 desta Corregedoria-Regional;

C) Pendências na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”:
Foram constatadas ações com acordo homologado na fase de conhecimento, mas sem mudança de fase, como, por exemplo, a ATSum 0000280-42.2023.5.07.0002, ATOrd 0000686-34.2021.5.07.0002 e ATSum 0001128-29.2023.5.07.0002.

D) Pendências na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”:
Foram constatadas 298 (duzentas e noventa e oito) ações judiciais, sendo a mais antiga de 26/4/2019 (ATSum 0223800-19.2001.5.07.0002). Dentre elas, algumas observações:

- HTE 0001031-68.2019.5.07.0002 - o Juízo, por meio do despacho do dia 20/1/2022, determinou a suspensão da execução pelo prazo de 1 (um) ano ou manifestação da parte interessada, o que ocorrer primeiro. Todavia, mesmo com o decurso do prazo, a ação continua sobrestada;
- ExFis 0104200-28.2006.5.07.0002 - em 23/3/2022, há movimentação no Sistema PJe “Suspenso o processo por reunião de processos na fase de execução” (Processo principal nº

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

0104100-73.2006.5.07.0002). Entretanto, mencionada ação principal encontra-se arquivada definitivamente desde 4/7/2022;

E) Pendências na tarefa "Aguardando prazo":
Foram constatadas 762 (setecentos e sessenta e duas) ações judiciais, sendo a mais antiga de 29/9/2023 (ATOrd 0050300-28.2009.5.07.0002). Dentre elas, algumas observações:

- ATOrd 0188300-13.2006.5.07.0002 - petição protocolizada em 15/10/2023 ainda não apreciada;
- ATOrd 0001054-63.2014.5.07.0010 - petição protocolizada em 4/12/2023 ainda não apreciada;
- ATSum 0000636-76.2019.5.07.0002 - Agravo de Petição interposto em 21/11/2023 sem processamento;

F) Pendências na tarefa "Cumprimento de Providências":
Foram constatadas 190 (cento e noventa) ações judiciais, sendo a mais antiga de 5/5/2023 (ATSum 0144400-77.2006.5.07.0002). Dentre elas, algumas observações:

- ATSum 0144400-77.2006.5.07.0002 - No dia 24/1/2024, a demanda constava na tarefa desde 5/5/2023, ao passo que, em 25/1/2024, o feito continua para providências, com data atualizada para hoje (25/1/2024), sem nenhum ato praticado. Ao analisar as movimentações, consta que, em 25/1/2024, houve a conclusão para despacho, e, após, o encerramento da conclusão;
- ATSum 0001257-54.2011.5.07.0002 - o Juízo, por meio do despacho do dia 3/9/2023, determinou que a demanda deveria aguardar o prazo de 60 (sessenta) dias e, não havendo manifestação, a ação seria remetida ao setor de cálculo. Todavia, ainda não há informações após o decurso do mencionado lapso de tempo.

G) Pendências no Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios (GPREC):
Foi constatado que as ações judiciais ATOrd 0136600-90.2009.5.07.0002 e ATOrd 0062700-75.1989.5.07.0002 estão arquivadas definitivamente no PJe, mas sem o devido processamento das requisições de pagamento no GPREC, com ausência de alimentação do adimplemento no referido sistema.

RECOMENDAÇÕES:

1. Proceder à análise e movimentação das ações constantes na tarefa "Comunicação e Expedientes", de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;

2. As ações judiciais localizadas nas tarefas de transição "Análise" e "Conclusão ao magistrado" do sistema de Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau devem permanecer nesses fluxos pelo prazo máximo de uma semana, nos termos do Provimento nº 1/2023 desta Corregedoria-Regional;

3. Homologado o acordo na fase de conhecimento, proceder à imediata movimentação da ação para a fase de liquidação, com sobrestamento do feito;

4. Manter rigoroso controle na análise das ações constantes na tarefa "Aguardando final do sobrestamento", a fim de evitar acúmulo, dando andamento processual aos feitos aptos ao fim do sobrestamento;

5. Manter rigoroso controle na análise das ações constantes na tarefa "Aguardando prazo", a fim de evitar acúmulo, dando o necessário andamento processual após o prazo ofertado;

6. Proceder à movimentação das ações constantes na tarefa "Cumprimento de Providências", de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;

7. Manter rigoroso e efetivo controle no cadastramento e gestão dos precatórios e requisições de pequeno valor no Sistema GPREC, no registro das atualizações de cálculos, bem assim na confirmação dos pagamentos, controlando todo o fluxo de tramitação e adimplemento das requisições de pagamento, de modo que guarde consonância com

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

os atos judiciais e movimentações praticados no PJe.

DETERMINAÇÕES:

1. Movimentar as ATSum 0000280-42.2023.5.07.0002, ATOrd 0000686-34.2021.5.07.0002 e ATSum 0001128-29.2023.5.07.0002 para a fase de liquidação, mantendo o sobrestamento da ação, salvo a necessidade de andamento processual, passando a observar a recomendação disposta no item 3, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

2. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" aptas ao fim da suspensão do andamento processual, como, por exemplo, HTE 0001031-68.2019.5.07.0002 e ExFis 0104200-28.2006.5.07.0002, bem assim demais feitos em idêntica situação. Deve a Unidade, nesse ponto, passar a observar a recomendação disposta no item 4, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

3. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa "Aguardando prazo", com o necessário andamento processual após o prazo ofertado, a título de exemplo as ATOrd 0188300-13.2006.5.07.0002, ATOrd 0001054-63.2014.5.07.0010 e ATSum 0000636-76.2019.5.07.0002, passando a observar a recomendação disposta no item 5, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

4. Efetuar a movimentação devida das ações constantes na tarefa "Cumprimento de Providências", a exemplo das ATSum 0144400-77.2006.5.07.0002 e ATSum 0001257-54.2011.5.07.0002 e demais demandas em situação similar. Deve a Unidade, nesse ponto, passar a observar a recomendação disposta no item 6, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação.

5. Proceder à imediata alimentação no sistema GPREC de todo o fluxo das requisições de pagamento relativas à ATOrd 0136600-90.2009.5.07.0002 e ATOrd 0062700-75.1989.5.07.0002 e demais demandas na mesma situação, passando a observar a recomendação disposta no item 7, informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação.

Fonte: PJe.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	Quantidade Correição Atual	*Quantidade Correição Anterior*	*Média Correição Atual*	*Média Correição Anterior*
Agrupador-Petições não apreciadas	24	45	0	1
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe)	10	134	37	9
Aguardando prazo (Tarefas PJe)	582	534	23	17
Aguardando Resposta de Ofício	14	6	7	38
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe)	134	52	12	41
Analisar/minutar decisão (PJe)	0	7	0	3
Analisar/minutar despacho (PJe)	6	12	9	271
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	620	803	574	663
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	16	12	318	371
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1038	1.105	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a	0	552	0	3.020

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

extinção da execução (e-Gestão)				
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	584	1.954	2337	2.697
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	39	13	2848	1.764
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	0	3.624	0	1.592
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	301	126	313	366
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe)	50	68	31	17
Painel Global/Acordos vencidos	16	12	64	13
Painel Global/BNDT	0	1	0	7
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	38	24	65	13
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	20	0	108	0
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	14	0	38	0
Painel Global/INFOJUD	0	4	0	4
Painel Global/RENAJUD	0	5	0	0
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	0	4	0	0
Painel Global/SERASAJUD	0	0	0	0
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe)	22	6	5	15

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 18/01/2024 – posição 17/01/2024). Período de apuração: 18/01/2023 a 17/01/2024.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SGGE do TRT-7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para os anos de 2020, 2021, 2022 e 2023:

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
2ª VT de Fortaleza	948	827	86,96%
Total do 1º Grau	34.256	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	45.659	41.131	90,14%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais

distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
2ª VT de Fortaleza	956	896	93,63%
Total do 1º Grau	36690	36911	100,60%
Total da 7ª Região	49259	48108	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
2ª VT de Fortaleza	1001	1117	111,48%
Total do 1º Grau	40845	45194	110,69%
Total da 7ª Região	58811	57591	97,85%

Meta 1 CNJ - 2023: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
2ª VT de Fortaleza	1095	1179	107,57%
Total do 1º Grau	45917	46555	101,39%
Total da 7ª Região	64923	63759	98,21%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos ações distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Fortaleza	104,00%
Total do 1º Grau	104,57%

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos ações distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Fortaleza	94,80%
Total do 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Fortaleza	106,61%
Total do 1º Grau	106,29%
Total da 7ª Região	105,08%

Meta 2 CNJ - 2023: – Identificar e julgar, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1º e 2º graus. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Fortaleza	106,02%
Total do 1º Grau	106,22%
Total da 7ª Região	103,39%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017- 2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de Conciliação (IConc)	Resultado iConc em relação à meta	esultado Meta 3
2ª VT de	45% (Cláusula de	728	395	54,26%	120,57%	Cumprida

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Fortaleza	barreira 45% - a meta será considerada cumprida)					
Total do 1º Grau	45% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27150	11115	40,94%	90,98%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2018- 2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de Conciliação (iConc)	Resultado iConc em relação à meta	Resultado da meta 3
2ª VT de Fortaleza	56,28% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	793	425	53,59%	95,23%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)
Total do 1º Grau	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34209	14874	43,48%	92,35%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022). . (Meta aplicada somente ao 1º grau).

Unidade Judiciária	Meta 2022	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação IConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2ª VT de Fortaleza	53,33% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	933	454	48,66%	91,24%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)
Total do 1º Grau	43,12% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	39949	15626	39,11%	90,71%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2023: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2023).

Unidade Judiciária	Meta 2023	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação IConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
2ª VT de Fortaleza	53,53% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1039	578	55,63%	103,92%	Cumprida

Unidade Judiciária	Meta 2023	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Índice de Conciliação IConc	Resultado iConc em relação à meta	Resultado Meta 3
Total do 1º Grau	41,59% (Cláusula de barreira 40% - caso seja	41678	16132	38,71%	93,07%	Não cumprida

	atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)					

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Fortaleza	93,60%
Total do 1º Grau	84,02%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Fortaleza	90,12%
Total do 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
2ª VT de Fortaleza	80,12%
Total do 1º Grau	74,48%
Total da 7ª Região	73,47%

Os presidentes ou representantes dos Tribunais do País, reunidos virtualmente, nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2023. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, as Metas Nacionais 1 e 2 compõem obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026.

Metas Nacionais

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 1 – Julgar mais Ações que as distribuídas (todos os segmentos) Julgar quantidade maior de Ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente, excluídas as suspensas e sobrestadas no ano corrente.
Meta 2 – Julgar Ações mais antigas (todos os segmentos) Justiça do Trabalho: pelo menos, 93% dos Ações distribuídos até 31/12/2021, nos 1º e 2º graus.
Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho) Justiça do Trabalho: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.
Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados). Justiça do Trabalho: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.
Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (todos os segmentos) Implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030.
Meta 11 – Infância e Juventude (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Justiça do Trabalho: Promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil.

Metas Específicas

JUSTIÇA DO TRABALHO: PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES - Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º grau de Jurisdição (até 31/12/2023):

Tempo médio de duração da ação na 2ª VT de Fortaleza (até 31/12/2023):

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

R. São examinados a tempestividade e o preparo e, uma vez atendidos os pressupostos de admissibilidade, nos termos do Art. 895, da CLT, o recurso é recebido no efeito devolutivo. Processos:0000550-71.2020.5.07.0002; 0001791-55.2017.5.07.0012; 0000987-83.2018.5.07.0002; 0001545-31.2013.5.07.0002; 0001587-75.2016.5.07.0002.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?
R. Sim

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

R. Exauridas todas as possibilidades de encontrar bens da parte devedora para satisfação do crédito exequendo, o exequente é notificado para, no prazo de cinco dias, indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório do feito pelo prazo de dois anos. Não havendo manifestação, os autos são arquivados provisoriamente, pelo prazo de dois anos ou manifestação da parte interessada.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT?
R. A Unidade faz o uso regular de ferramentas eletrônicas Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BANCENJUD)

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere os processos.
R. Não há na 2a Vara do Trabalho de Fortaleza, nenhum processo com bloqueio de valores pendentes de providências, todos são tratados com máxima urgência assim que a resposta do Banco Central é enviada à Vara.

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo?
R. No despacho que determina o arquivamento definitivo, há determinação para que sejam levantados eventuais valores remanescentes, existentes em contas judiciais vinculadas ao processo, a regra é que o processo não pode ser

arquivado definitivamente com valores pendentes de liberação.

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

Os processos na fase de execução são incluídos em pauta de conciliação semanal? Em caso negativo, qual a periodicidade?
R. Semanalmente são incluídos em pauta de audiências aqueles processos com pedidos expressos das partes, mas mensalmente são incluídos, de ofício, processos na fase de execução com potencial conciliatório.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV´s, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.
R. Sim, está sendo observado pela Unidade.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.
R. A Secretaria utiliza técnicas de *accountability,* onde todas as tarefas são divididas entre os servidores da Secretaria e acompanhadas diariamente pelo gestor da unidade. Todos têm metas estabelecidas e, mensalmente, é feita uma reunião para avaliação dos resultados e planejamento das ações futuras, com ajuste de metas, se necessário for. O controle da tramitação processual é feito pelo Diretor de Secretaria e pelos assessores, os quais pegam o processo na tarefa Análise, após ter sido assinado o despacho ou sentença pelo Magistrado e, tramitam para o setor corretor, colocando a responsabilidade do servidor, bem como o chip respectivo da tarefa a ser realizada, a partir do que inicia-se o prazo para a meta de cada Servidor, ficando o Diretor de Secretaria responsável por esse controle de metas diárias e análise de relatórios.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado? Exemplificar 5 (cinco) processos.
R. Nas sentenças proferidas pelos magistrados da Unidade há determinação nesse sentido, foram localizados os processos: 0001014-08.2014.5.07.0002 e 0001714-46+2017.5.07.0012.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério Público do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho? Citar 5 (cinco) processos.
R. Não

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ

Quais as tarefas desempenhadas pelos assistentes de juiz (saneamento dos processos para inclusão em pauta; despachos; incidentes processuais, tais como embargos declaratórios, embargos à execução, embargos de terceiros e exceção de pré-executividade; sentenças de mérito)?

R. Os assistentes de juízes elaboram minutas de despacho, incidentes processuais, tais como embargos declaratórios, embargos à execução, embargos de terceiros, impugnação aos cálculos, decisões sobre cumprimento de obrigação de fazer e exceção de pré-executividade; e minutas de sentenças de mérito.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos?
R. Sim

Após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado?
R. Os autos são encaminhados para o Setor de cálculos da Vara.

Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2°, da CT)?
R. Nos casos em que as sentenças não são líquidas, há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2°, da CT)

E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?
R. Excepcionalmente, quando os cálculos são de alta complexidade, é nomeado perito contábil.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?
R. PJE-CALC

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes?
R. Após o trânsito em julgado as partes serão intimadas para local, data e hora nas quais o Reclamante comparecerá portando a CTPS, para que a Reclamada proceda à devida anotação condenada, no mesmo ato, devendo a Reclamada comprovar nos autos o cumprimento desta obrigação.

Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

R. Após o trânsito em julgado da sentença prolatada nos autos e não comprovado que a CTPS se encontra em poder da empresa reclamada, o trabalhador é notificado para depositar na secretaria da Vara o documento, após o que a empresa é notificada para promover as devidas anotações. Estando a empresa reclamada em local desconhecido, a própria Secretaria promove as anotações. Na hipótese de a CTPS encontrar-se em poder da empresa, esta é notificada para depositar na secretaria da Vara o documento, com as anotações decorrentes de sentença transitada em julgado ou acordo celebrado nos autos. Quando a entrega é decorrente de acordo celebrado em audiência, normalmente já fica consignado em ata que a entrega será feita diretamente ao autor ou seu patrono.
Decorrido o prazo determinado em audiência, acordo ou despacho para a entrega da CTPS da parte autora, o magistrado, verificando que o documento ainda se encontra em poder da empresa reclamada, determina a expedição de mandado para busca e apreensão da CTPS. Existem 54 carteiras de trabalho custodiadas na secretaria da Vara.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento? Na ausência de manifestação do credor, qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação? Citar exemplos de processos em que foram adotadas essas providências.
R. Nos acordos homologados nesta vara, a parte credora tem o prazo de dez dias para reclamar o não pagamento da parcela, sob pena de presumida a sua quitação. Processos: 0001728-60.2017.5.07.0002, 0000074-67.2019.5.07.0002

e 0000657-18.2020.5.07.0002.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica? Enumerar ações exemplificativas.
R. Convém ressaltar que esta Vara só deflagra o incidente de desconsideração mediante requerimento e após frustradas as tentativas de encontrar bens da empresa executada para satisfação do crédito exequendo. Por ocasião da deflagração da desconsideração da personalidade jurídica, o magistrado, considerando que o processo trabalhista versa sobre verba de natureza alimentar e diante da urgência que lhe é inerente, bem como à luz do risco do resultado útil do processo decorrente da alienação patrimonial indevida passível de ser praticada pelo terceiro sobre o qual a persecução executória passará a tramitar e ainda considerando o poder geral de cautela, defere tutela provisória de urgência, de natureza cautelar, determinando a adoção de medidas de constrição sobre o patrimônio do(s) sócio(s) da executada devidamente comprovados nos autos, sobretudo pelas vias eletrônicas (BACENJUD e RENAJUD), até o limite da dívida em execução (Art. 6º, § 2º, IN 39/2016, do TST). Em seguida, o curso do processo é suspenso e os sócios são citados para se manifestarem, no prazo de quinze dias, sobre a desconsideração deflagrada.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO

Descrever como se inicia o procedimento executório.
R. Após a homologação dos cálculos, nos casos de sentença ilíquida, ou atualização da dívida exequenda, quando a sentença é líquida, a parte reclamada é citada para efetuar o pagamento ou garantia da execução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de seu advogado. Não tendo o(a) reclamado(a) advogado constituído nos autos, a citação é feita por mandado.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS

Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.
R. O Juiz, observando a necessidade de realização de prova pericial, nomeia, em audiência, o perito judicial a realizar a prova pericial, dentre o rol de peritos cadastrados junto ao Sistema AJ/JT, concedendo-lhe prazo para informar se aceita o encargo, bem como para entregar o laudo pericial.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?
R. Esta Vara envia ao CEJUSC os processos de Acordo Extrajudicial, bem como os solicitados pelo Setor.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:

Comportamento do iGest em 2023

2ª VT de Fortaleza

02ª VT DE FORTALEZA		
Mês	**iGest**	**Ranking TRT7**
Janeiro	0,45	16
Fevereiro	0,44	16
Março	0,43	18
Abril	0,44	19
Maio	0,46	20
Junho	0,47	21
Julho	0,48	23
Agosto	0,44	17
Setembro	0,46	21
Outubro	0,45	19
Novembro	0,45	20
Dezembro	0,53	30

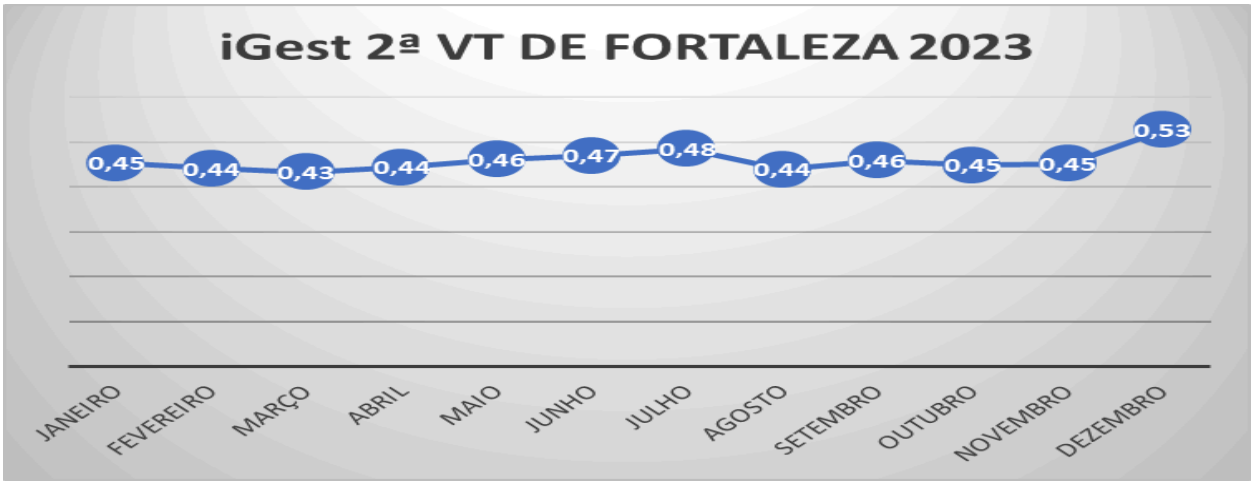

O iGest é um índice com polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação.

2ª VT de Fortaleza - Detalhamento do iGest – Consolidado em 2023

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

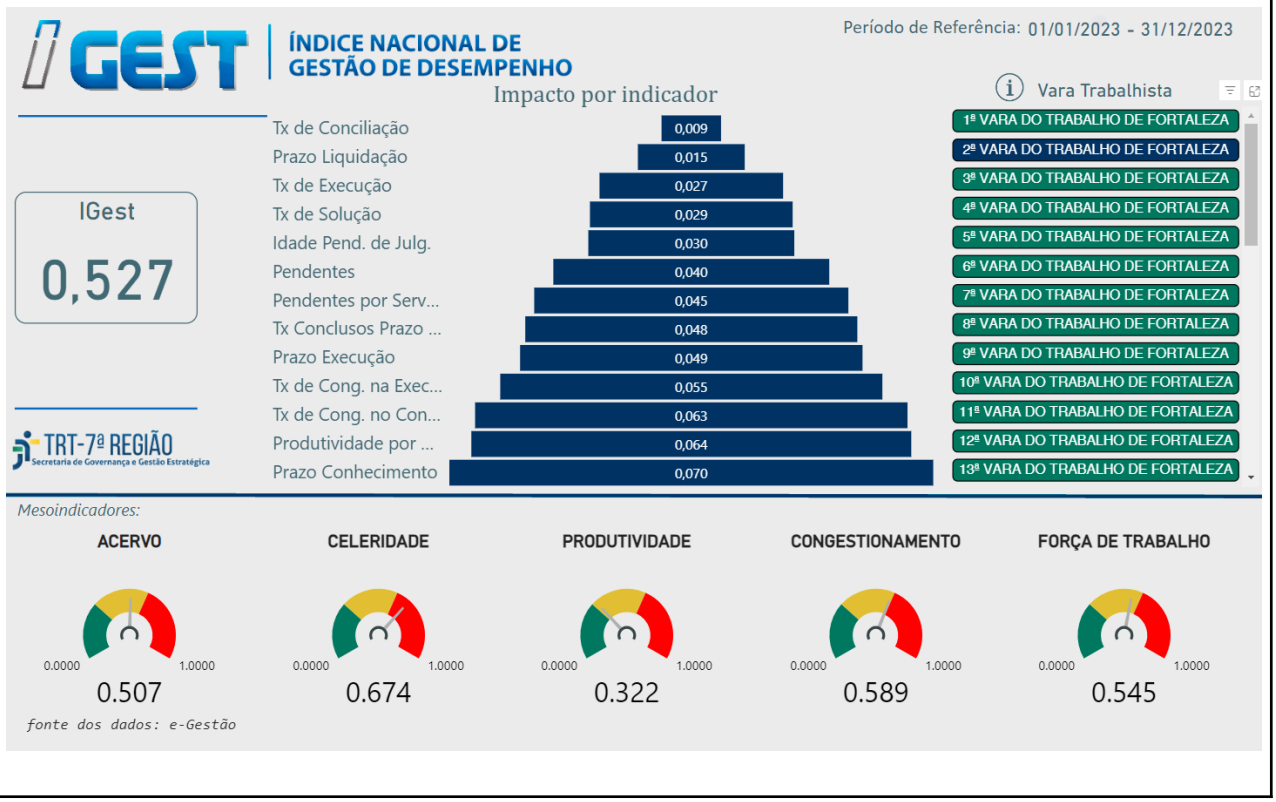

Mesoindicadores – Desempenho em 2023

M-01 Acervo

Mesoindicador 01 - Acervo	
Janeiro	0,40
Fevereiro	0,41
Março	0,37
Abril	0,35
Maio	0,33
Junho	0,35
Julho	0,35
Agosto	0,30
Setembro	0,29
Outubro	0,27
Novembro	0,32
Dezembro	0,51

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

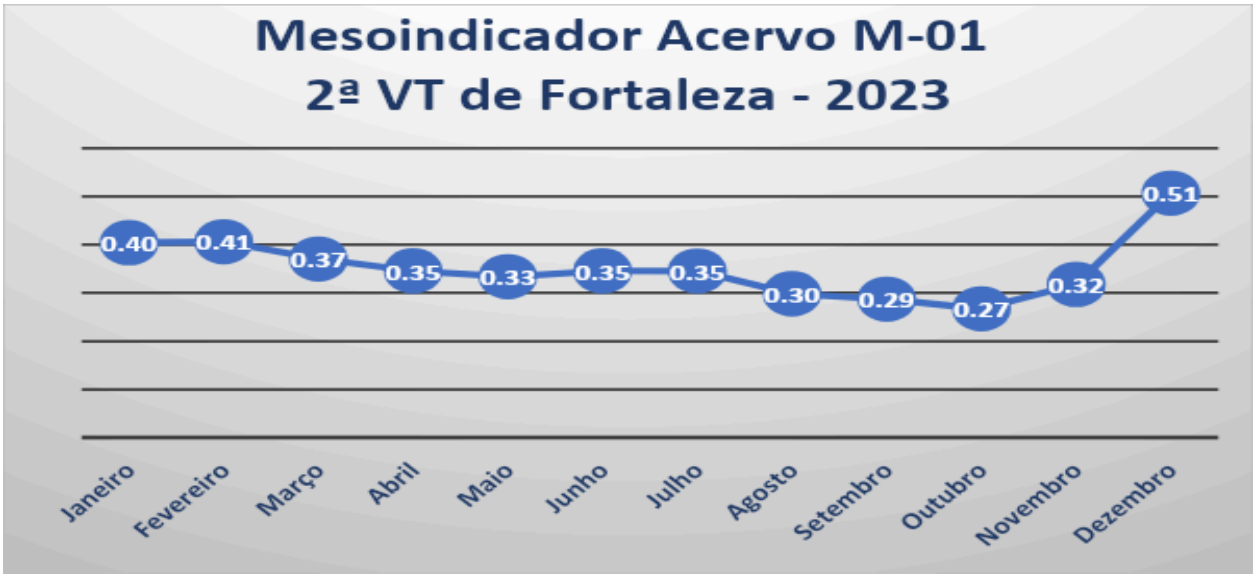

Acervo – Fórmula: M01 = I01*0,3 + I02*0,4 + I03*0,3

I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)
I02 - Pendentes (Peso 0,4) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)
I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

Mesoindicador Celeridade – 2ª VT de Fortaleza

M02 - Celeridade 2ª VT de Fortaleza	
Janeiro	0,63
Fevereiro	0,64
Março	0,64
Abril	0,60
Maio	0,59
Junho	0,58
Julho	0,65
Agosto	0,65
Setembro	0,66
Outubro	0,63
Novembro	0,67
Dezembro	0,67

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

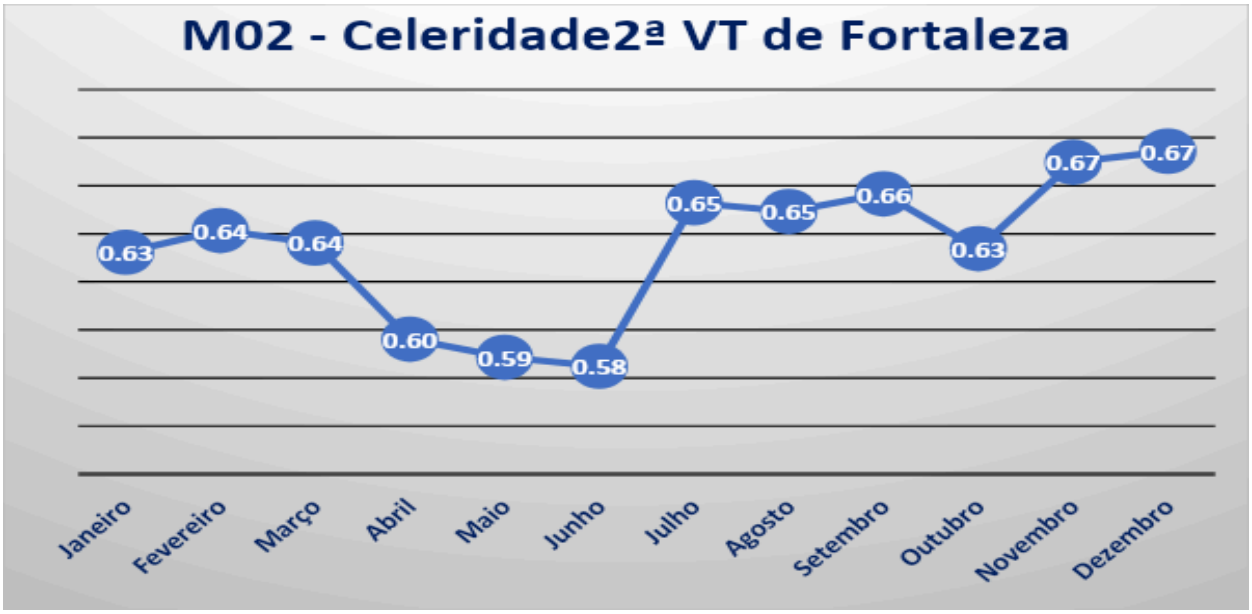

Celeridade – Fórmula: M02 = 0,6*I04 + 0,1*I05 + 0,3*I06

I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (Peso 0,6) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)
I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (Peso 0,1) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)
I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

M-03 Mesoindicador Produtividade – 2ª VT de Fortaleza

M03 - Produtividade 2ª VT de Fortaleza	
Janeiro	0,32
Fevereiro	0,30
Março	0,30
Abril	0,36
Maio	0,37
Junho	0,38
Julho	0,34
Agosto	0,27
Setembro	0,33
Outubro	0,27
Novembro	0,22
Dezembro	0,32

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

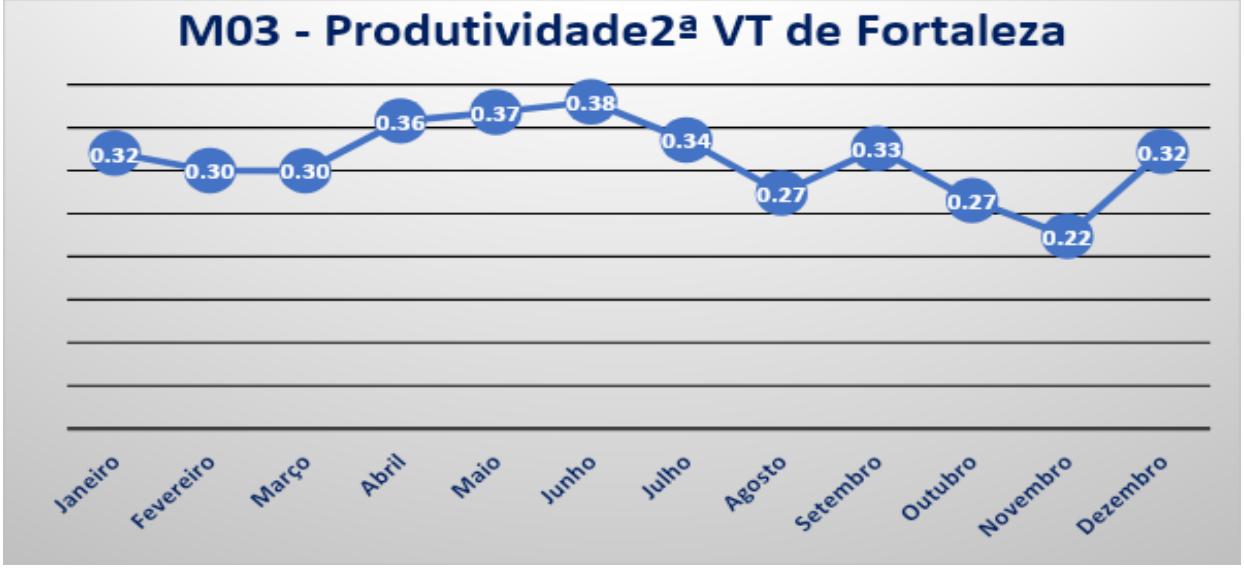

Produtividade – Fórmula: M-03 = 0,3*I07 + 0,4*I08 + 0,3*I13

I07 - Taxa de Conciliação (Peso 0,3) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)
I08 - Taxa de Solução (Peso 0,4) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)
I13 - Taxa de Execução (Peso 0,3) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)

M-04 Mesoindicador Congestionamento – 2ª VT de Fortaleza

M04 - Congestionamento 2ª VT de Fortaleza	
Janeiro	0,45
Fevereiro	0,43
Março	0,41
Abril	0,45
Maio	0,51
Junho	0,55
Julho	0,58
Agosto	0,50
Setembro	0,54
Outubro	0,56
Novembro	0,54
Dezembro	0,59

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

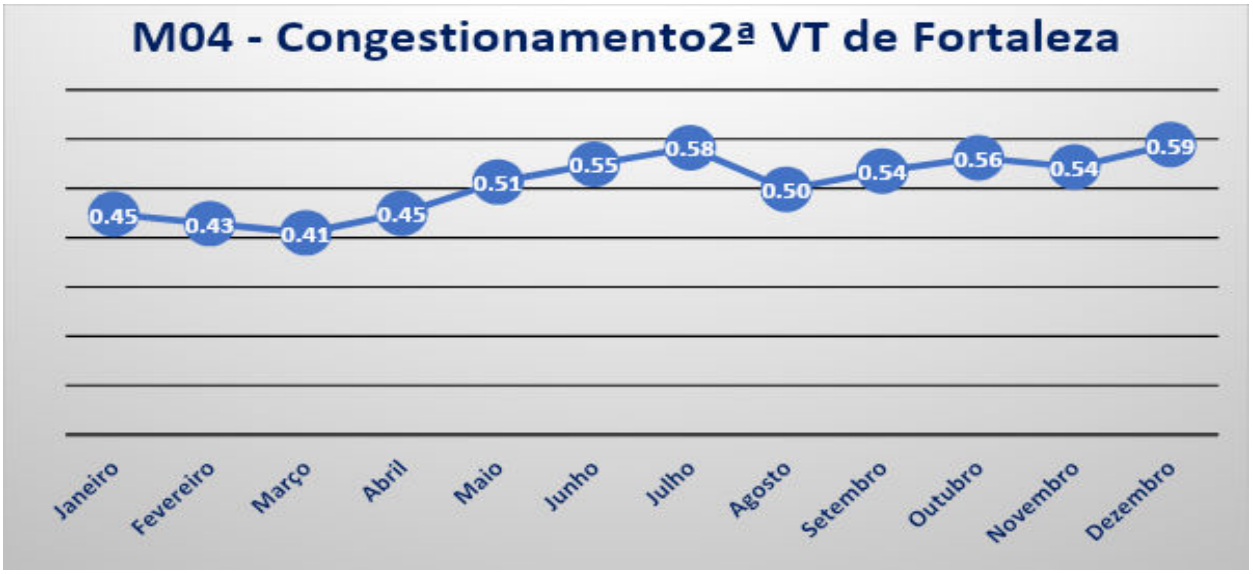

Congestionamento – Fórmula: M-04 = 0,5*I09 +0,5*I10

I09 - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)
I10 - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

M-05 Mesoindicador Força de Trabalho – 2ª VT de Fortaleza

M05 - Força de Trabalho 2ª VT de Fortaleza	
Janeiro	0,46
Fevereiro	0,43
Março	0,45
Abril	0,47
Maio	0,50
Junho	0,49
Julho	0,51
Agosto	0,47
Setembro	0,49
Outubro	0,51
Novembro	0,50
Dezembro	0,54

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

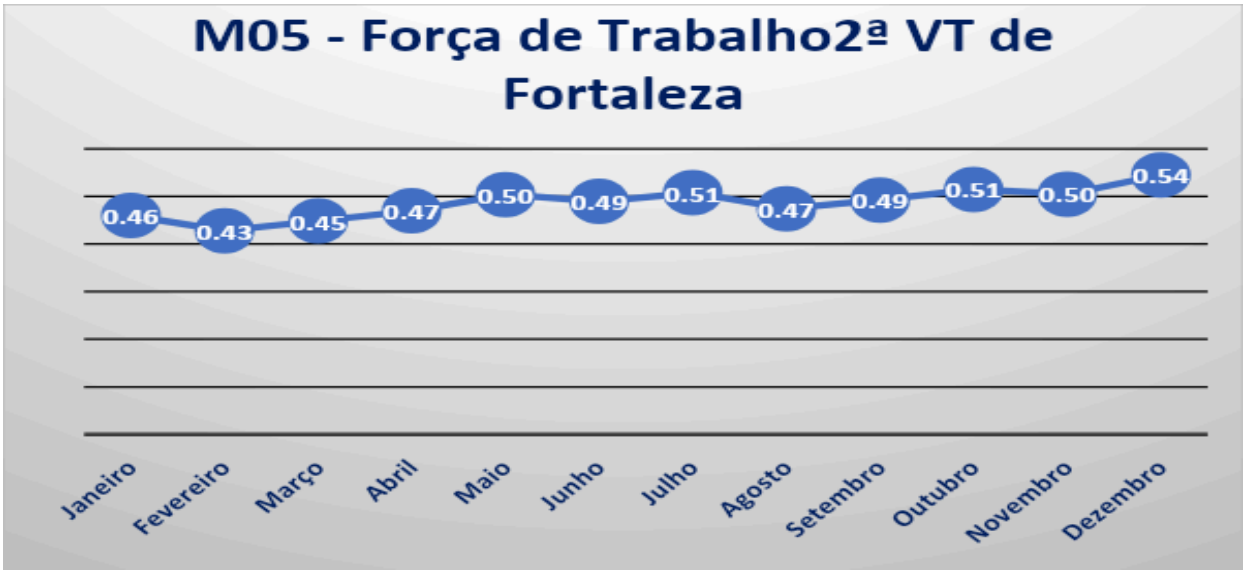

Força de Trabalho – Fórmula: M-05 = 0,5*I11 + 0,5*I12

I11 – Produtividade por Servidor (Peso 0,5) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)
I12 – Pendentes por Servidor (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

IGEST - NACIONAL	POSIÇÃO
01 – Igest – Out 2022 a Set 2023	640º
02 - IGest – Jul 2022 a Jun 2023	709º
03 - IGest – Abr 2022 a Mar 2023	358º
04 - IGest – Jan 2022 a Dez 2022	506º
05 - IGest – Out 2021 a Set 2022	698º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 30/09/2023.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2022	2023	Posição 17/01/2024
Decorrentes de execução	3.384.746,03	4.178.509,71	-
Decorrentes de acordo	2.891.957,58	3.130.247,70	-
Decorrentes de pagamento espontâneo	2.173.124,65	4.300.441,78	-
TOTAL	8.449.828,26	11.609.199,19	-

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos reclamantes.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2022	2023	Posição 17/01/2024

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Custas processuais e Emolumentos	61.172,67	72.515,62	-
Contribuição Previdenciária	602.532,16	1.387.147,02	-
Imposto de Renda	44.872,44	264.692,48	-
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	-
TOTAL	708.577,27	1.724.355,12	-

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle das ações aguardando devolução de mandados por parte da Secretaria de Distribuição e Cumprimento de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.5. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;

14.1.6. Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe, – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.7. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.8. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas “Conclusão ao magistrado”, “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.1.9. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a "Adicional de insalubridade" (IRR- TST-Tema 8) e "Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente" (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;

14.1.10. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.11. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos servidores em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

14.1.12. Observar a decisão proferida na Consulta Administrativa nª 0000139-62.2022.2.00.0500 exarada pela Exma. Sra. Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Dora Maria da Costa, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação.

14.1.13. A observância rigorosa da tramitação prioritária das ações em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos das maiores de 80 (oitenta) anos, utilizando-se do **Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa.**

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz; para tanto, até que a situação dos prazos se normalize, deve-se incrementar, de forma ordinária, as audiências ao longo de toda a semana, levando-se em conta o volume processual atual, a fim de concretizar uma diminuição efetiva dos prazos em menção;

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Proferir, de forma ordinária, **sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos**, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.5. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

composição (inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.6. Estabelecer uma rotina de revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.7. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.8. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.9. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.10. Observar, como já recomendado nas Atas de Correição de 2022 e 2023, a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

14.2.11. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, quando se tratar de ação com instrução mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido.

14.2.12. Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais, que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

14.2.13 Proceder à regular e ativa utilização do **Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa**, dando-lhe efetividade, o que propiciará eficiência, transparência e agilidade no monitoramento e análise das ações prioritárias, em conformidade com as disposições do Código de Processo Civil, do Estatuto do Idoso e da Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988;

15 - Tópicos relacionados à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:

15.1. Acesso à ferramenta eletrônica WIKI-VT: Foram realizadas as devidas orientações de acesso à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1º Grau de Jurisdição na tramitação das ações, bem assim o registro da necessidade da regular utilização, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

15.2. Frequência do comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): Foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do

comparecimento deles na sede do Juízo, em atenção ao que dispõe o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

15.3 Registro na ata de audiência acerca da forma de participação do Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: Foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do Magistrado, das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição na 2ª Vara do Trabalho, entre os dias 24 e 25 de janeiro de 2024, o Senhor Diretor de Secretaria noticiou diligências adotadas na Unidade, por ele reputadas como "Boas Práticas", razão pela qual o Senhor Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa do mencionado servidor, como segue abaixo:

A 2a Vara adota, ainda, como prática corriqueira a inclusão em pauta de conciliação das ações em execução com um potencial conciliatório. A utilização do sistema SICOND, do Painel 7, Painel Hermes, Painel Halo e Painel Igest, sem dúvidas são ferramentas bastante utilizadas pela Unidade, que tem por objetivo apontar e identificar aquelas ações que, de alguma maneira, estão impactando o desempenho da Unidade e a célere prestação jurisdicional. Além de permitir a visualização do desempenho judicial da Unidade em relação às metas nacionais do CNJ e às metas específicas da Justiça do Trabalho. Expedição de Despachos com força de ofício, utilização frequente das Realização das pesquisas nos Sistemas SNIPER, CCS, PREVJUD e CRCJUD nos processos de audiência para ver benefícios concedidos pelo INSS, bem como para prosseguimento das ações em execução.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição presencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor Rafael Marcílio Xerez, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Doutora Taciana Orlovicin Gonçalves Pita, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Alexandre Pinheiro Coe, os servidores da Vara, a equipe da Corregedoria Regional e a Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado.

Após, agradeceu aos Magistrados, servidores e estagiários da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza pelo empenho durante o ano de 2023. Informou que a Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, durante o encerramento da Correição, detalhará o cumprimento de todas as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça pela Unidade correcionada. Esse desempenho enche de orgulho e demonstra a responsabilidade, o compromisso e a eficiência no trabalho prestado à sociedade brasileira. Reforçou a importância de fortalecer o entendimento sobre a relevância da Justiça do Trabalho para a sociedade, especialmente em um momento de desafios para a Justiça Especializada. Enfatizou a necessidade de serem firmes, demonstrar eficiência e legitimar a existência desse ramo do Poder Judiciário.

Para reforçar a importância da Justiça do Trabalho, ao chegarmos ao Edifício Desembargador Manoel Arízio de Castro, ontem pela manhã, deparamo-nos com o Fórum cheio de pessoas simples, trabalhadores que, por diferentes motivos, tiveram seus direitos sociais mínimos lesados, perdendo a capacidade de prover alimento para suas casas, comprar leite para seus filhos que choram em casa. A Justiça do Trabalho representa seu porto seguro para buscar essa solução temporária para suas necessidades. Os números apresentados durante este encerramento, demonstrando o desempenho e conquistas, não apenas para o Ceará, mas para todo o país, ao atender essa demanda da sociedade, dignificam o Poder Judiciário Brasileiro.

Adiante, comunicou que encerra esta última Correição na 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza com a sensação de missão cumprida, percebendo a colaboração dos colegas Juízes e servidores. Desde já, lança o desafio de buscar, junto ao Conselho Nacional de Justiça, em 2024, não apenas o selo prata, mas o selo diamante. O Sétimo Regional conquistou o

selo prata no ano passado, e os números apresentados pela Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, credenciam a busca por essa distinção mais elevada.

Noutro contexto, declarou que, mantendo o mesmo procedimento, optará por não realizar a leitura da Ata de Correição Ordinária. Considera que, embora seja um documento público que será divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho para acesso de todos, incluindo advogados, partes, Juízes e servidores, ela é um instrumento interno da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza, refletindo a forma de trabalho, o esforço e a dedicação de cada membro na prestação do serviço público. Está convicto de que, após a publicação, todos irão examiná-la cuidadosamente, lê-la, analisá-la e verificar se o que foi discutido durante os trabalhos correcionais está devidamente registrado. Em seguida, concedeu a palavra à Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, para apresentar em números o motivo de alegria e felicidade, evidenciando o compromisso de toda a equipe da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

A Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, por lhe conceder a honra de apresentar o notável desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza ao longo do ano de 2023 em relação às metas nacionais. Iniciou demonstrando como acessar o painel de metas, desenvolvido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que consolida os resultados por Tribunal e por Vara do Trabalho, sendo atualizado mensalmente com dados do e-Gestão.

A Secretária apresentou as Metas Nacionais para o segmento da Justiça do Trabalho, destacando as seguintes: Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas; Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º Graus de Jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021); Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021); Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021); Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030); Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil) e a Meta nº 12 – Realizar exames periódicos de saúde em 15% (quinze) dos magistrados e 15% (quinze) dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior. A Secretária ressaltou que, de acordo com os dados, tanto a 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza quanto o Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região cumpriram todas as metas estabelecidas para o ano de 2023.

O Excelentíssimo Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, expressou sua satisfação, compartilhada pelo corpo diretivo, composto pelo Desembargador do Trabalho Durval César de Vasconcelos Maia – Presidente do Tribunal e pela Desembargadora do Trabalho Maria Roseli Mendes Alencar – Vice-Presidente. Eles ficaram igualmente surpresos pela rapidez com que todos, sem exceção, assumiram o compromisso de manter o nível de trabalho e de atender bem àqueles que os procuram, propiciando respostas rápidas e céleres, sejam positivas ou negativas.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional oportunizou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor Rafael Marcílio Xerez, elogiou a condução da nova Corregedoria-Regional pelo Excelentíssimo Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho. Destacou que essa Correição tem sido marcada pela fidalguia, pois, mesmo nas críticas, o Corregedor aborda de maneira construtiva, incentivando a busca por melhorias. Na 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza, o Ato da Correição é crucial, pois propicia uma avaliação externa, permitindo verificar se as práticas em vigor estão funcionando e merecem continuidade e aprimoramento, ou se há necessidade de ajustes.

Em seguida, destacou que, em cada Correição, dedica tempo para examinar minuciosamente a Ata de Correição junto à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Taciana Orlovicin Gonçalves Pita, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Alexandre Pinheiro Coe. A análise detalhada desse documento visa compreender o que pode ser aprimorado para a prestação de uma melhor jurisdição. Ressaltou também o uso efetivo de

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

ferramentas eletrônicas na Unidade, acompanhando os resultados de perto em contato com a Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado. Expressou grande alegria e orgulho por ter contribuído para os resultados do Regional e por fazer parte da Vara mais antiga da Sétima Região a receber o "Selo Excelência TRT-7", enfatizando a importância da condução do Excelentíssimo Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, nas Correições e na Corregedoria como um sinal significativo desses resultados.

Na sequência, expressou seu carinho sincero a todos os servidores e estagiários da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza pelos resultados alcançados. Destacou que a meta permanente é melhorar continuamente e que isso é perseguido por todos, refletindo a sintonia de todos os envolvidos. Reconheceu que prestar uma jurisdição justa com zelo e, na medida do possível, de forma célere, é um trabalho de todos, não apenas do Juiz. Destacou a diligência dos servidores da 2ª Vara, ressaltando que essa dedicação só pode surgir de um amor verdadeiro pelo labor, compreendendo o impacto que esse trabalho tem na transformação da sociedade.

Por fim, destacou a eficiência do Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Alexandre Pinheiro Coe, elogiando-o como um gestor formado em Direito e Administração. Ressaltou que isso contribui significativamente para auxiliar o Juiz Titular e a Juíza Vinculada, mantendo uma sintonia em todos os aspectos. Reconheceu na Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Taciana Orlovicin Gonçalves Pita, uma Magistrada abnegada, sendo um suporte fundamental na gestão da Vara, e expressou a necessidade de reconhecer e elogiar a sua dedicação.

O Excelentíssimo Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, enfatizou que, ao apresentar os números da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza, o objetivo é incentivar os colegas a se preocuparem com o acompanhamento estatístico, buscando assim contribuir para a melhoria contínua das pontuações estatísticas.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Taciana Orlovicin Gonçalves Pita, agradeceu ao Excelentíssimo Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e a sua equipe por estarem sempre disponíveis para acolher e ajudar o Primeiro Grau de Jurisdição. Ela também agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Rafael Marcílio Xerez, com quem troca experiências quase diárias para a melhor condução da Vara, e estendeu seus agradecimentos aos servidores, sem os quais não seria possível alcançar o patamar atual.

O Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Alexandre Pinheiro Coe, agradeceu à Corregedoria pela presença, sendo um prazer recebê-la, destacando a importância de começar o ano com a Ata de Correição em mãos para analisar o que pode ser melhorado e cumprir as recomendações. Enalteceu a parceria com a Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, com a qual mantém contato diário, analisando dados e números, que hoje os enche de alegria, apesar da carência de pessoal. Assim, ressaltou o comprometimento da equipe, mesmo diante das dificuldades enfrentadas em 2023, incluindo a mudança de prédio e o aumento do volume de ações que tramitam por meio físico. Expressou sua satisfação pelo resultado positivo e pelo recebimento do prêmio "Selo Excelência TRT-7", destacando o orgulho de trabalhar com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Rafael Marcílio Xerez, com quem trabalha há 11 (onze) anos, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Taciana Orlovicin Gonçalves Pita, e toda a equipe comprometida em buscar aprimoramento a cada correição e prestar um serviço social cada vez mais excelente.

O Excelentíssimo Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, enfatizou que a criação do "Selo Excelência TRT-7" teve como objetivo reconhecer e valorizar o desempenho dos Magistrados e servidores ao longo do ano. Sua preocupação era que os elogios verbais ao final das correições se dissipassem, e a ideia do selo surgiu como uma forma tangível de reconhecimento, algo que os colaboradores pudessem segurar e exibir como um símbolo do reconhecimento do Tribunal pelo trabalho realizado. O Presidente do Tribunal apoiou a ideia, e o evento de premiação foi realizado ainda em 2023 como uma forma de demonstrar a valorização do esforço individual e coletivo de todos que se dedicaram ao trabalho.

Por derradeiro, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, ressaltou que o encerramento dos trabalhos correcionais não significa o fechamento das portas da Corregedoria; pelo contrário, reforça o canal de comunicação entre o Primeiro e o Segundo Grau de Jurisdição por meio dela. Ele desejou muita

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

saúde, paz e um feliz ano novo a todos os presentes, declarando oficialmente encerrada a Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza às 12 horas e 57 minutos do dia 25 de janeiro de 2024.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 25 de janeiro de 2024.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO
Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho -
COLEPRECOR

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA
Secretário da Corregedoria-Regional